

Política do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) em relação à Comunicação de Engajamento para Organizações Não Empresariais

A partir de 31 de outubro de 2013, os participantes não empresariais deverão enviar uma Comunicação de Engajamento (COE) a cada dois anos.

Visão Geral

- Nos últimos anos, somente organizações empresariais participantes do Pacto Global da ONU eram obrigadas a informar seu progresso na implementação dos dez princípios. Os participantes não empresariais não precisavam atender a tais exigências. Para aproveitar ao máximo o engajamento dos participantes não empresariais na iniciativa, o Conselho Diretor do Pacto Global decidiu que participantes não empresariais também devem ser exigidos quanto a um informe periódico. A partir de 31 de outubro de 2013, os participantes não empresariais serão obrigados a comunicar as maneiras pelas quais eles oferecem suporte ao Pacto Global em uma Comunicação de Engajamento (COE).
- O COE é uma divulgação pública, por meio da qual os participantes informam as partes interessadas (stakeholders) sobre seus esforços em apoiar os princípios do Pacto Global e sobre seu compromisso com a iniciativa.
- Como um documento público, transferido para o site do Pacto Global, o COE é uma demonstração importante do compromisso de uma organização não empresarial em apoiar o Pacto Global e em promover a implementação dos dez princípios em seus negócios. O não envio do COE para o site do Pacto Global a cada dois anos resultará em uma alteração do status do participante e pode, no final das contas, levar à exclusão da organização da iniciativa.

POLÍTICA DA COMUNICAÇÃO DE ENGAJAMENTO

Ao se unir ao Pacto Global, os participantes não empresariais são solicitados a identificar uma ou mais atividades específicas que apoiam o Pacto Global, de acordo com [cada tipo de participante não empresarial](#) (instituições acadêmicas, associações comerciais, cidades, ONGs, organizações dos setores público e profissional).

Uma Comunicação de Engajamento (COE) é uma comunicação direta dos participantes não empresariais para os stakeholders sobre suas atividades específicas em apoiar o Pacto Global.

Os participantes não empresariais são obrigados a transferir o COE para o site do Pacto Global e devem torná-lo amplamente disponível por meio dos canais de comunicação com seu stakeholder principal. Embora o formato geral seja flexível, cada COE deve se ater ao seguinte.

Requisitos do COE

1. Os participantes não empresariais são obrigados a comunicar seus esforços de engajamento a cada dois anos para os stakeholders por meio de um COE (*incentivam-se os relatórios anuais, mas eles não são exigidos dos participantes*). Cada COE deve incluir todos os seguintes elementos:

- a. Uma declaração do CEO ou equivalente expressando o apoio contínuo ao Pacto Global e renovando o compromisso contínuo do participante para com a iniciativa e seus princípios.
- b. Uma descrição das ações práticas que a organização tomou para apoiar os princípios do Pacto global e para se comprometer com a iniciativa. As ações práticas devem estar relacionadas a uma ou mais das atividades específicas sugeridas para [cada tipo de participante não empresarial](#) no apoio à iniciativa.
- c. Medição dos resultados (medições qualitativas ou quantitativas dos resultados).

2. Os participantes não empresariais devem enviar seu COE no site do Pacto Global

- Os participantes não empresariais devem enviar seu primeiro COE no prazo de dois anos a partir da data de adesão ao Pacto Global (Observação: A partir de 31 de outubro de 2013, os participantes não empresariais existentes devem enviar seu primeiro COE até 31 de outubro de 2015). Todos os COEs subsequentes devem ser enviados dentro de dois anos após o envio anterior. Os participantes não empresariais são encorajados – mas não obrigados – a enviar COEs anuais para aumentar a transparência e a divulgação.

- Participantes não empresariais devem enviar para o site do Pacto Global uma versão eletrônica do COE (arquivo PDF) e, se disponível, de um link (URL) para a página da Web que contém o COE. Além disso, os participantes devem preencher um pequeno questionário sobre o conteúdo do COE.

Consequências do não envio do COE em tempo hábil

Status de não comunicante

- Um participante não empresarial será designado como "não comunicante" no site do Pacto Global se ele não enviar um COE dentro do prazo exigido.

Exclusão do Pacto Global

- Se um participante não comunicante não enviar um COE dentro de um ano após entrar em status de não comunicante, ele será excluído do Pacto Global. O nome do participante excluído ficará publicamente divulgado no site do Pacto Global.
- Todas as organizações que forem excluídas precisarão se inscrever novamente caso estejam interessadas em aderir novamente à iniciativa.

Formato e Idioma

- Para tornar o COE amplamente disponível a todos os stakeholders, ele deve estar totalmente integrado no meio principal das comunicações do stakeholder do participante, por exemplo, um relatório anual.
- No caso de um participante não preparar relatórios formais, um COE pode ser criado como um documento autônomo.
- O COE deve ser escrito no(s) idioma(s) do grupo do stakeholder predominante da organização. O Escritório do Pacto Global acolhe COEs em todos os idiomas.

Modificações nos Prazos do COE

Solicitações de Ajuste. Os participantes não empresariais podem ajustar seus prazos de envio do COE para alinhar com seus ciclos de emissão de relatórios enviando uma solicitação de ajuste no site do Pacto Global, indicando o período do ciclo de emissão de relatórios do participante. Esta solicitação resultará em um adiamento de prazo único de até 11 meses.

Solicitação de Indulgência. No caso de um atraso previsível no envio do COE, os participantes podem solicitar um período de indulgência de 90 dias a partir do prazo do COE para enviar uma Carta de Indulgência no site do Pacto Global e fornecer uma explicação justificada para o atraso. Esta solicitação deve ser enviada antes que o prazo expire. Todos os períodos de indulgência concedidos prolongarão o prazo do COE em 90 dias.